



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 06/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2023  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), materiais de limpeza, produtos de higienização, e material de expediente e escritório para ser utilizado pela Câmara Municipal de Oratórios, durante o exercício de 2023.

1.2. O prazo limite para recebimento da proposta é: 03/03/2023, às 15h00min.

1.3. O critério de julgamento e contratação será o de menor preço por item, englobando aqueles produtos que atendem as exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e as normas ambientais.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde é dispensável o procedimento licitatório.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação se faz necessária para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais para escritório, destinado a suprir o Almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o Período Legislativo de 2023.

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos no exercício de 2023 correrão à conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Oratórios:

3.3.90.30.22.00.00 - Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação.

3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente

### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

LOTE 1			
ITEM	UNID.	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND.	1	<b>CANETA AZUL PONTA MÉDIA CRISTAL, Caixa Com 25 unidades</b> cristal azul corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km Escrita, macia Ponta fina de 0.8 mm Registro INMETRO 003223/2012 ,Marca referência igual ou similar a Bic.
2	UND.	1	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> escrita Fina 0.8mm Azul, <b>caixa com 25 Unidades</b> . Cor da tinta: azul, Caneta esferográfica, Ponta fina de 0.8 mm, Corpo sextavado, possuir escrita fina e macia e corpo transparente possibilitando a visualização do consumo de tinta. Corpo sextavado evitando que role na mesa e sua pega arredondada proporcionando uma escrita mais confortável. Ideal para o dia a dia de trabalho. Marca referência igual ou similar a Compactor 07.
3	UNID.	6	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> na cor amarelo, tinta fluorescentes, à base de água, não tóxica, secagem rápida, boa resistência a luz, ponta macia, espessura do traço de 2,5mm aproximadamente. Prazo de validade mínimo de 12 meses à contar da data de entrega.
4	UNID.	16	<b>CARTUCHO</b> para impressora Laser Jet pro MFP M 125A, preto
5	UNID.	1	<b>CLIPS Nº 3/0</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa com 500 gramas





6	UNID.	1	<b>CLIPS Nº 6/0</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa com 500 gramas
7	UNID.	1	<b>CLIPS Nº 8/0</b> , confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa com 500 gramas
8	UNID.	5	<b>COLA BASTÃO</b> Cor Transparente, embalagem de plástico, lavável, não atóxica, Marca de referência Bic, Faber Castel, Acrilex similar ou de melhor qualidade
9	UNID.	2	<b>COLA BRANCA ESCOLAR</b> lavável, ideal e indicado para a colagem de papel, cartolina, papelão e materiais porosos em geral, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), <b>500 g</b>
10	UNID.	300	<b>ENVELOPE SACO KRAFT OURO</b> tamanho para folha <b>A4</b> , Utilizado no envio de documentos. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades de utilização. Especificações: Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> Medidas: 240 x 340 mm
11	UNID.	150	<b>ENVELOPE SACO PARDO PEQUENO</b> , 17,6x25 tamanho <b>A5</b> : 176 mm X 250 mm, (folha A4 dobrada ao meio) utilizado no envio de documentos, Gramatura: 80g
12	UNID.	300	<b>ENVELOPE SACO PARDO</b> tamanho para folha <b>A4</b> , Utilizado no envio de documentos. Fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades de utilização. Especificações: Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> Medidas: 240 x 340 mm
13	UNID.	6	<b>FITA PLÁSTICA TRANSPARENTE</b> para empacotamento, rolo com 45 MM X 45M aproximadamente (tolerável 3MM a maior), em polipropileno, tubo de papelão, com índice de aderência de no mínimo 90%. Validade de no mínimo 12 meses
14	UNID.	1	<b>GRAMPEADOR</b> , material; metal, tipo mesa, tamanho grampo; 26,6 e 26.8 dimensões aproximadas 20,1 x 5x9,5 cm
15	UNID.	4	<b>LIVRO DE ATA</b> Sem Margem 200 Folhas, Capa Dura, cor capa Preta, vertical 205mm x 300mm, possuir folhas numeradas.
16	UNID.	60	<b>PACOTE FOLHA A4</b> , folhas brancas, 75gramas, pct c/ 500folhas
17	UNID.	2	<b>PAPEL ESPECIAL VERGÊ</b> , Material celulose vegetal, papel especial, gramatura 180g/M, tamanho A4 210 MMX 297MM, cor branco, <b>pacote com 50 folhas.</b>
18	UNID.	10	<b>PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO</b> . Material papelão, altura;240 mm, cor ; parda, tipo; caixa, largura; 350mm, lombada; 140m.
19	UNID.	1	<b>PERCEVEJO</b> material arame e chapa de aço, tratamento superficial; pintado, tamanho 9mm, características adicionais; tratamento anti-ferrugem para fixação de papeis ou mapas , <b>caixa com 100 unidades</b>
20	UNID.	1	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> material; ferro fundido tipo; mesa capacidade perfuração: 100 folhas funcionamento; manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade quantidade furos 2.
21	UNID.	10	<b>PILHA ALCALINA AA</b> com 10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5; no tamanho pequena (AA), diâmetro 14.5 mm, comprimento 49.5 mm; resolução do conama 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES
22	UNID.	4	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> ,10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5 volts; no tamanho palito (AAA), diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; resolução do conama 401 04/11/2008, norma ABNT 11175/90; EMBLAGEM COM 4 UNIDADES
23	UNID.	2	<b>RÉGUA METÁLICA</b> de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.
24	UNID.	1	<b>TESOURA GRANDE MULTIUSO</b> medindo aproximadamente 16.5 cm (tolerável 2,0 cm a menor e 4,0 cm a maior), aço em inoxidável, cabo de polipropileno com formato anatômica, lâmina em aço inox 8. Cor preto.



LOTE 2			
ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UNID.	16	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> contendo 2 litros solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega.
2	UNID.	5	<b>ÁLCOOL GEL 70%.</b> Embalagem de 500 ml. Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.
3	UNID.	15	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> - De boa qualidade com embalagem resistente, sem amassados e muito bem vedada. Além das informações de composição e segurança do produto. Inclusive orientação de que o produto é inflamável e deve ser mantido fora do alcance das crianças. Composição: Álcool etílico hidrata - Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.
4	UNID.	2	<b>BALDE DE PLÁSTICO</b> 12 litros. extraforte com alça de plástico ou aço, Material do balde: Plástico, Cor do balde: Preto
5	UNID.	25	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> para água, 200ml, rebordo anticortante de, no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 unid.
6	UNID.	14	<b>DESIFETANTE LÍQUIDO</b> para banheiro, germicida e bactericida embalagem 2 Litros (composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água). As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO. (Essência Floral, lavanda ou pinho).
7	UNID.	20	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tenso ativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. (Marca referência Ype, ou similar ou de melhor qualidade).
8	UNID.	1	<b>ESPANADOR</b> - tipo pena, aproximadamente 30 cm de cabo
9	UNID.	5	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA</b> , dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, anti-bactericida.
10	UNID.	6	<b>FLANELA</b> para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente 40x60cm (variável 10%), borda com bainha e costura reforçada.
11	UNID.	45	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , cor branco, Pequeno 24x22 pacote com 50 Folhas cada, utilizado para lanche, folha simples com resistência e maciez e alta qualidade de absorção.
12	UNID.	8	<b>LIMPA VIDROS VIDREX</b> Tradicional com Álcool 500ml, embalagem Squeeze Conteúdo: 500ml
13	UNID.	1	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> , com elástico ou tiras, isenta de látex ou fibras de vidro, fabricada em não tecido polipropileno, com simples, dupla ou tripla camada, material atóxico e hipoalérgico. Produto com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.



14	UNID.	16	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA</b> características mínimas: Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde, Pacote com 4 rolos de 30 metros.
15	UNID.	3	<b>RODO GRANDE 60 CM.</b> Rodo com base feita em metal com borracha dupla de 60cm, acompanhada cabo feito em madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm, próprios para uso em grandes ambientes.
16	UNID.	2	<b>RODO PEQUENO 30 CM</b> com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
17	UNID.	6	<b>SABÃO EM PÓ</b> , tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade, registro na Anvisa e selo do INMETRO. Marca referência Tixan ypê, Urca, ou similar ou de melhor qualidade).
18	UNID.	6	<b>SACO ALGODÃO</b> branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.
19	UNID.	14	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS</b> Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com no mínimo 20 unidades.
20	UNID.	8	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS</b> , cor preta, apresentação peça única, dimensões 59x62, rolo ou pacote com no mínimo 20 unidades
21	UNID.	1	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS</b> , cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, rolo ou pacote com no mínimo 20 unidades.
22	UNID.	8	<b>SPRAY BOM AR</b> desodorizador de ar elimina odores c/aromatizante odor; (lavanda, fresh, talco) cada unidade deve conter aproximadamente 360 ml aerossol ambiental, ação neutralizante, prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. Deverá ter registro/ notificação do produto na Anvisa
23	UNID.	3	<b>VASSOURA DE CERDAS DE NYLON</b> flexível, base em madeira ou plástico resistente, dimensões mínimas aproximadas de 20x4x3,5cm (CxLxA), cerdas com comprimento mínimo de 11cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação na base, mínimo de 120 cm de comprimento. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento/largura/altura da base).



LOTE 3			
ITEM	UNID.	QDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UNID.	2	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> de 1ª qualidade contendo no mínimo de 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica de 5kg, prazo de validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.
2	UNID.	200	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> , garrafa de 2 litro Água mineral natural (sem gás), acondicionada em frasco plástico resistente (pet), embalagem primaria vedada com tampa de rosca com validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 275/05 RDC 259/02 portarias 470/99 MME e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.
3	UNID.	10	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> , embalagem de 330g, 0g de Gordura trans, 4 pacotes individuais, sabores leite, coco, chocolate, leite com gotas de chocolate. prazo de validade aproximada de 6 meses a partir da entrega do produto. (marca de referência Aymoré ou similar ou de melhor qualidade)
4	UNID.	10	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</b> , embalagem 144g, com 6 pacotinhos embalados individualmente, ideal para consumir durante diferentes momentos, sabores 0integral tradicional, integral 5 cereais, trigo aveia e centeio, multi cereais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (marca de referência club social, pit stop, nesfit ou similar ou de melhor qualidade).
5	UNID.	10	<b>BISCOITO SALGADO</b> , embalagem 144g, com 6 pacotinhos embalados individualmente, ideal para consumir durante diferentes momentos, sabores, tradicional, requeijão, manteiga, pão na chapa. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. (marca de referência club social, pit stop ou similar ou de melhor qualidade).
6	UNID.	3	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> "Extra Forte", empacotado a vácuo. Produto de 1ª qualidade; sem glúten; embalagem aluminizada com peso 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 180 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. (Marca referência três corações, fino grão ou similar ou de melhor qualidade).
7	UNID.	2	<b>FILTRO PERMANENTE COADOR DE CAFÉ</b> , aro de psi, com 125 mm, capacidade 125 mm, totalmente atóxico, não conter produtos químicos, garantindo sempre o melhor sabor do café.

## 6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

- 6.1. entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:
  - 6.1.2. Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
  - 6.1.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Oratórios, sito à Rua Antônio Guimarães nº 601, bairro Centro, e nas quantidades solicitadas através de requisição.
  - 6.1.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
  - 6.1.5. A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
  - 6.1.5. Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;
  - 6.1.6. Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;
  - 6.1.7. Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
  - 6.1.8. Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;



6.1.9. Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de um ano após a data do recebimento.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/ORÇAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Proposta orçamentária para a compra/contratação do serviço discriminado, podendo esse documento ser padronizado, preenchido, assinado e encaminhado via e-mail: [cmoratorios@hotmail.com](mailto:cmoratorios@hotmail.com), aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento, até o horário pré-estabelecido nesse termo ou ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Oratórios/MG, cujo endereço encontra-se no rodapé deste documento, deverá ser entregue em envelope.

7.2 A habilitação de pessoa jurídica, será definida pela comissão de licitação, em instrumento convocatório que em conformidade com o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo a licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, de conformidade com o disposto no art. 195, §3º da Constituição Federal, comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante que deverá apresentar:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e INSS (CND CONJUNTA), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.6. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.8. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

7.2.10. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; e

7.2.11. Alvará de Localização e Funcionamento; e

7.2.12. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa física;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.





9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

## 10. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2. Os preços ajustados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato juntamente com as Certidões Negativas.

## 12. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

12.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Aplicam-se, ainda, no que concernem às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

## 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Oratórios, 27 de fevereiro de 2023.

**Luana Braga Pena**  
PRESIDENTE - CPL

